



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.561, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**Altera a Lei 751, de 19 de abril de 1988 e dá outras providências.**

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei 751, de 19 de abril de 1988, passa a ter a seguinte redação:

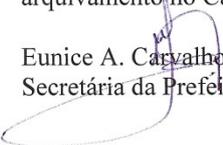
**“Artigo 1º** - Fica denominado Guilherme Gagheggi “Vile”, a academia de ginástica do Centro de Lazer do Trabalhador”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de fevereiro de 2010.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura